



**POR RICARDO JACOMASSI,**  
ECONOMISTA-CHEFE DA HEGEMONY  
PROJEÇÕES ECONÔMICAS  
✉: RICARDO.JACOMASSI@HEGEMONY.COM.BR

## UM OLHAR SOBRE A PRODUTIVIDADE DA MÃO DE OBRA NO BRASIL

A situação se parece com a de uma ilha de prosperidade próxima ao continente em plena seca. O mercado de trabalho brasileiro passa por um fenômeno ímpar em relação aos demais países, sendo um dos poucos que mantêm a taxa de desemprego próxima ao pleno emprego: 5,6%, de acordo com o último levantamento realizado em fevereiro pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Esse fenômeno foi um dos fatores que garantiram a blindagem da economia brasileira contra o ciclo negativo da atividade global. Além disso, foi o elemento principal para a expansão do consumo e do crédito. Em termos políticos, pode ser considerado o garantidor das duas últimas vitórias do Partido dos Trabalhadores, que está atualmente no governo.

Mas a evolução acelerada da redução da taxa de desemprego, combinada com as ineficiências da economia brasileira, pressionou a produtividade<sup>1</sup> da mão de obra, elevando de forma sintomática esse custo para as empresas brasileiras, o que se deve basicamente aos ganhos reais dos salários, calculados descontando-se a inflação ou um índice de preços, conforme os acordos coletivos assinados por entidades sindicais de trabalhadores e empresas de cada região e setor econômico.

De acordo com o SAS-Dieese, o ganho real dos salários em 2012 foi em torno de 2%. Veja o exemplo no gráfico: considerando-se o índice de inflação INPC medido pelo IBGE de 6,19% em 2012 mais o ganho real médio de 2%, o reajuste salarial que as empresas se vi-

ram obrigadas a repassar foi acima de 8,0%. Acontece, porém, que não existe empresa capaz de suportar essa evolução por muito tempo.

Após essa avaliação quantitativa, observam-se de forma descritiva os impactos negativos dos reajustes salariais na produtividade das empresas brasileiras, que precisam produzir mais com o mesmo *quantum* de fatores de produção.

Aliada a essa tendência de redução da produtividade da mão de obra, a diminuição da taxa de desemprego implica outro fenômeno brasileiro: o aumento da rotatividade da mão de obra e a escassez de profissionais capacitados.

Esses dois sintomas elevaram os salários das novas contratações. Setores intensivos em mão de obra, como a indústria de papel/celulose e metalurgia, foram os maiores prejudicados. Para esses e outros segmentos de características semelhantes, a produtividade caiu drasticamente e acabou influenciando na rentabilidade das empresas, conforme os balanços patrimoniais divulgados no primeiro trimestre do ano.

Sem perspectivas de mudanças em breve, o mercado de trabalho mostra ser mais um ponto delicado e desfavorável para as empresas. As primeiras negociações de reajustes salariais observadas nos primeiros meses de 2013 levam a crer que os reajustes serão pouco inferiores aos de 2012.

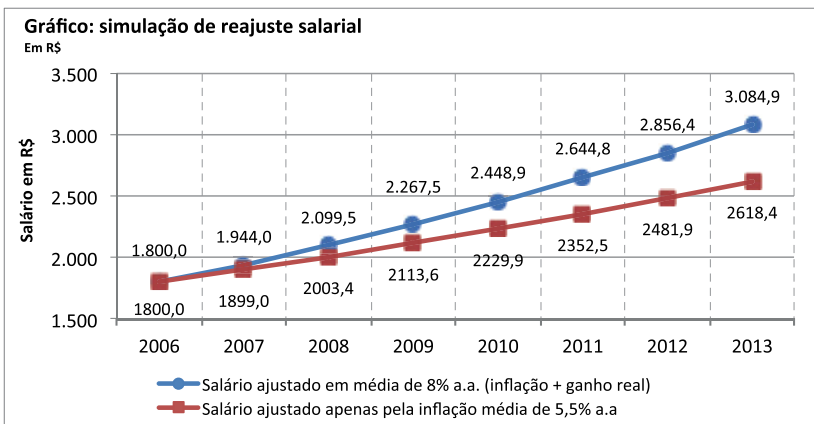
A situação ideal para amenizar os efeitos do aumento do custo da mão de obra seria ampliar a produtividade pela incorporação de novas tecnologias e investimentos na capacitação dos trabalhadores, além da redução dos encargos sobre a folha.

Algumas ações foram desenvolvidas no âmbito federal, como a desoneração da folha<sup>2</sup>, mas existe margem para mais ações positivas, como a que inclui os gastos com os planos de saúde dos colaboradores entre as despesas dedutíveis do Imposto de Renda (IR) para as empresas sujeitas a tributação com base no lucro real que optem pelo pagamento mensal do imposto. Trata-se apenas de mais um exemplo que contribuiria para a competitividade das empresas.

**Nota:** aos leitores das áreas trabalhistas das empresas são válidos, como orientação de pauta para as negociações, os seguintes argumentos: o fraco crescimento do PIB, o aumento dos importados, a crise internacional e a queda da rentabilidade das empresas. ■

<sup>1</sup> Define-se produtividade como a relação direta entre a produção e os fatores de produção (trabalho, capital e outros) utilizados no processo produtivo

<sup>2</sup> Lei n.º 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que elimina a atual contribuição previdenciária sobre a folha e adota uma nova contribuição previdenciária sobre a receita bruta das empresas (descontando-se as receitas de exportação), em consonância com o disposto nas diretrizes da Constituição Federal



Fonte: IBGE. Elaboração do autor  
Obs.: a simulação tem fins meramente didáticos